

PORTARIA N.º 191/CGPC/2019

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a Sindicância Administrativa nº 255.009/CGPC/2019, notícia que o servidor F.R.S, Escrivão de Polícia, Nível II, MASP 1.189.175-1 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149 c/c art. 150, incisos XXXI; art. 151, inciso III c/c art. 152, parágrafo 2º, inciso IV e art. 158, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que enseja aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:

I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor; II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, MASP 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível III, MASP 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2019.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 192/CGPC/2019

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 127.093/2013, instaurado pela Portaria nº 308/CGPC/2013, datada de 19/09/13, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/09/13, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve: Reconduzir a Comissão Especial Processante, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.237.909-5 (Presidente); Fabiano Marques da Silva Santos, Perito Criminal, Nível Especial, MASP 1.174.409 – 1 (Membro), e Dr. Evandro Nascimento Radaelli, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.330.061-1 (Secretário); designada nos termos da Portaria nº 308/CGPC/2013, datada de 19/09/13, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/09/13; que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, D.J.D., Perito Criminal, Nível III, MASP 387.474 – 0 e M.L.J., Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 341.733 – 4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2019.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 193/CGPC/2019

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 232.225/2016, instaurado pela Portaria nº 273/CGPC/2016, datada de 11/10/16, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/10/16, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve: I – Designar o Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, MASP 386.038-4, servidor estável e em exercício na Corregedoria Geral de Polícia Civil, para substituir a Dra. Maria Isabella Bovalemente Santo de Moraes, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 1.188.506-8 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 273/CGPC/2016, datada de 11/10/16, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/10/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, R.C.B.B.O., Delegado de Polícia Titular , MASP 1.237.881-6; J.R.A., Investigador de Polícia, Nível III, MASP 386.410-5 e R.J.A., Investigador de Polícia, Nível I, MASP 1.243.409-8.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2019.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

24 1275862 - 1

<p>ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS</p> <p>72.234 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Pablyene Leão Gomes, Investigadora de Polícia, nível II, MASP 1.112.677-8, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Bocaiúva/ 1º DRPC de Montes Claros/ 11º Depto Montes Claros, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto de Curvelo.</p>
<p>24 1275861 - 1</p>

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

### Expediente

-DRH-O COMANDANTE GERAL CORONEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000, Reforma por idade, a partir de 28Set19, o nº 050.564-4, Ten QORBM Gabriel Geraldo do Carmo, do CBMMG, tem direito aos proventos integrais de seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 27Jan03.

Reforma por idade, a partir de 25Set19, o nº 060.062-7, 2º Sgt QPRBM Joel Candido da Silva, do CBMMG, tem direito aos proventos integrais de seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 26Ago05.

Reforma por idade, a partir de 04Set19, o nº 070.937-8, 3º Sgt QPRBM Luiz Afonso de Brito, do CBMMG, tem direito aos proventos integrais de seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 12Fev04.

Reforma por idade, a partir de 14Set19, o nº 068.083-5, 3º Sgt QPRBM Jaime Eustaquio Diniz, do CBMMG, tem direito aos proventos integrais de seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 01Jun08.

Reforma por idade, a partir de 21Set19, o nº 061.829-8, Sd QPRBM Jose Nilceu Lopes, do CBMMG, tem direito aos proventos integrais de seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 14Jul03.

24 1275795 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valenti

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 494/2019

RETIFICA o ato 643/2018, publicado em 11-10-2018, de averbação de tempo da servidora PATRICIA MARINA VENTURA MAGALHAES DA CRUZ AZEVEDO, masp 1017525-5, onde se lê: “referente ao período de 01-01-2016 até 10-10-2018”, leia-se: “referente ao período de 01-01-2006 até 10-10-2018”.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Diretor-Geral

24 1275583 - 1

### Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Presidente: Gustavo Laterza de Deus

EMENTA: Decisão em 19.09.2019. Comissão Processante. Portaria 1006/2019. Empregado: WSP. Matrícula funcional nº 10.634-6. Uregi de Uberaba/MG. Extensionista Agropecuário. I – pedido de desligamento. Deferimento incidente. Processo. Extinção sem julgamento de mérito.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019. Gustavo Laterza de Deus - Diretor-Presidente da Emater-MG.

24 1275468 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

### Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

ATO 137

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da EC nº 41 de 19/12/2003, ao servidor: RUI FERREIRA BICALHO, MASP 1035840-6, no cargo efetivo de TECNICO DE GESTAO ARTISTICA, Nível V, Grau D, a partir de 20 de setembro de 2019. Belo Horizonte, 24 de setembro de 2019. Eliane Parreiras – Presidente.

24 1275859 - 1

ATO 136

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº 022/2013, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 (oito) dias, o servidor: FERNANDO CESAR DOS SANTOS, MASP 1035897-6, no cargo de MUSICO INSTRUMENTISTA, a partir de 20/09/2019, conforme certidão de óbito apresentada. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

24 1275771 - 1

ATO 138

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º do Decreto nº 47.472, de 22de agosto de 2018,REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, aservidora: ANDREA GOMES DE FARIA, MASP 1035782-0, no cargo efetivo de Bailarina, BAILA, Nível IV,Grau G, a partir de 24 de setembro de 2019. Belo Horizonte, 24 de setembro de 2019. Eliane Parreiras– Presidente

24 1275868 - 1

ATO 133

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento por gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, o servidor: ANTONIO AFONSO GONCALVES, Masp 1035901-6, MUSICO INSTRUMENTISTA, por 1(um) mês a partir de 02/03/2020, ficando 13 (treze) meses de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

24 1275770 - 1

### Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abeu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais concede 03 (três) meses de FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31. da CE/1989 à servidora MARTA AUXILIADORA TORRES, MASP 0.381.473-8, Analista de Gestão, Proteção e Restauro, Nível III, Grau E, referente ao 6º (sexto) quinquênio a partir de 08/07/2019.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 à servidora MARTA AUXILIADORA TORRES, MASP 0.381.473-8 Analista de Gestão, Proteção e Restauro, Nível III, Grau E, por 01(um) mês, referente ao 2º (segundo) mês do 5º quinquênio, a partir de 18/09/2019.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

24 1275606 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDESENº43, 24DE SETEMBRODE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do convênio nº 811/1988, celebrado entre o Estado de Mimas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, e a Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis. A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, § 1º, inciso III; a Lei Estadual nº 23.304/2019, publicada em 31/5/2019; o Decreto Estadual nº 47.686, publicado em 27/7/2019; e em observância ao que preceitua o artigo 5º da Instrução Normativa nº 3, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial para apurar supostas irregularidades na prestação de contas do convênio nº 811/1988, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, e a Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis.

Art. 2º - A Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 1º será processada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas seguintes servidoras, presidida pela primeira:

I – Alessandra Milagres Peron, MASP nº 1.287.537-3;
II – Aparecida Estela Maria de Souza Rodrigues, MASP nº 1.367.564-0;

III – Kécia Maria Marques, MASP nº 1.266.392-8.

Parágrafo único – A presidente poderá ser substituída pelas servidoras Aparecida Estela Maria de Souza Rodrigues e Kécia Maria Marques, nesta ordem, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º- O prazo para a conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instaurada por esta resolução e apresentação de relatório conclusivo a ela correspondente é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

<p>Belo Horizonte, 24 de setembro de 2019.</p>
<p>Elizabeth Jucá e Mello Jacometti</p>
<p>Secretária de Estado de Desenvolvimento Social</p>
<p>24 1275525 - 1</p>

### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 877, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria SUTRI nº 737, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre os estabelecimentos credenciados como fabricantes de bens e mercadorias em escala industrial não relevante, para fins de inaplicabilidade do regime de substituição tributária. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 13 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018, e no art. 18-A da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 737, de 15 de maio de 2018, fica acrescido dos seguintes itens:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CEST	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
63	Sandra Tania Martinez	21.791.410/0001-78	17.048.00	25/09/2019	
64	Biscotieria El Shaday Ltda.	18.460.954/0001-42	17.053.00	25/09/2019	
65	D & F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	34.168.082/0001-08	17.046.05	25/09/2019	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

24 1275745 - 1

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000031638.89, de 19/09/2019, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/10/2014 a 31/08/2019.
SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL BELTRONENSE LTDA
IE: 317174021.00-42 CNPJ 05.019.769/0001-75
Endereço: Rua Armindo Costa Lage, 77 - Letra A – Vila Santa Rosa - Itabira/MG - CEP 35900-212.
SÓCIO/COBRIGADO: SAMARA CATIELE BONETTI MIRANDA
CPF: 067.892.926-24
Endereço: Rua Custodio G. Martins da Costa, 426 - Panorama – Itabira/MG - CEP 35900-338.

OBJETO DA AUDITORIA: Inconsistências entre o faturamento declarado e a soma dos valores informados pelas Administradoras/Operadoras de cartões de crédito/débito e similares.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
O presente termo tem como objetivo informar ao contribuinte e coobrigado o início da ação fiscal, ficando dispensada a apresentação de quaisquer documentos fiscais.

Manhuaçu, 24 de agosto de 2019.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000031637.06, de 19/09/2019, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/10/2014 a 31/08/2019.
SUJEITO PASSIVO: EDLENE PEDROZA DA CRUZ SINESIO
74259172620
IE: 002.551.578.0060 CNPJ 22.372.274/0001-44
Endereço: Rua Conego Davino, 25 - Loja D - Centro - Guanhães/MG - CEP 39740-000.

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 0001530.1191.2018
PORTARIA Nº 001/2018
DESPACHO

Acolho as conclusões contidas no relatório da Comissão de Processo Administrativo, ratificadas pelo Corregedor da Fazenda, e determino a aplicação da penalidade de suspensão de 35 (trinta e cinco) dias ao servidor Márcio José Ottoni, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Masp 374.692-2, com fulcro no inciso III do art. 246, da Lei nº 869, de 1952, por inobservância do dever previsto no inciso VI do art. 216, c/c parágrafo único do art. 245, ambos da mesma Lei, c/c art. 7º da Lei nº 15.464, de 2005.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2019.
Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda

24 1275704 - 1

### Corregedoria

CORREGEDORIA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 007/2019, DE 24/09/2019
Sindicância Administrativa Investigatória.

Objeto: apurar possível conduta omissiva, conforme os fatos noticiados no Parecer elaborado em Análise preliminar ao Processo SEI nº 1190.01.0010037/2018-56.

Comissão Sindicante: Reinaldo Luiz Gibaja de Souza Valente e Manoel Rodrigues de Souza.

José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda

24 1275696 - 1

### Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO Nº 371
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00026179-1191-2017, instaurado pela Portaria nº 016/2017, ratificadas pelo Corregedor desta Secretaria de Fazenda, aplica a pena de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor ANDRÉ GERARDO E SILVA, MASP 669896-3, TFAZ, com fulcro no parágrafo único do art. 245 c/c inciso 1 do art. 246, ambos da Lei nº 869, de 1952, por violação do dever previsto no inciso I do art.216, da mesma lei..

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

24 1275779 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190924210053015.